



Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para Desempenhar Funções de Diagramador e Revisor da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

EDITAL 010, de 24 de outubro de 2016.

A Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas para desenvolverem funções de **Diagramador** e **Revisor** da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE na função de Diagramador e Revisor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância.
- 2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: www.nead.ufsj.edu.br.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, **pelo período de 06 meses**, interessados em atuar como bolsistas e em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, na função de Diagramador e Revisor, podendo a contratação ser prorrogada por até mais 06 meses.
- 2.4. O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
- 2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.
- 2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 2.8. Dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: editais@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (quatro) vagas de bolsista para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos Básicos
Bolsista para atividade de Diagramador	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Social, Arquitetura, Ciência da Computação e áreas afins.• Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design.• Desejável experiência com Educação à Distância (EAD), plataforma Moodle, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), ilustração e animação.
Revisor	02	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Letras, Comunicação, Jornalismo e áreas afins OU Doutorado em Ciências Humanas ou em Ciências Sociais Aplicadas.• Desejável experiência na área de revisão de materiais didáticos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

4.3. O bolsista terá como atribuições gerais:

I. Bolsista para atividade de *Diagramação*: executar edição de arte; discutir e adequar às características visuais do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); criar logotipos; desenvolver infográficos e material didático; confeccionar convites, folders, banners; preparar mala direta; utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, por meio de programas específicos de computador; pesquisar novos formatos de comunicação para Ensino a Distância (EAD); colaborar na capacitação dos docentes da instituição para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD

II. Bolsista para atividade de *Revisor*: revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do NEAD/UFSJ. Além disso, reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e, sempre que necessário, com os professores conteudistas, para orientar e sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático. Revisar os demais materiais produzidos para as ações do NEAD/UFSJ.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- i. Possuir a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e
- ii. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão

- no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07), e
- iii. ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão realizadas a partir das 10 horas do dia 27 de outubro de 2016 até as 12 horas (meio dia) do dia 31 de outubro de 2016.
- 6.2.** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 6.2.1.** preencher o formulário de inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br;
 - 6.2.2.** anexar ao formulário de inscrição relatório sobre experiência prévia incluindo: *curriculum Vitae* atualizado (obrigatório para todas as vagas), cópia da documentação comprobatória (obrigatória para todas as vagas),
 - 6.2.3.** anexar ao formulário de inscrição um breve Memorial, de no mínimo 1 página e no máximo 3 páginas, descrevendo: objetivos pessoais e profissionais em relação à atuação em EAD, contribuição das experiências prévias para desempenho das atividades na vaga pretendida e possíveis estratégias de atuação para o período de 6 meses.
- 6.3.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.4.** Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato.
- 6.5.** A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.6.** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** O Processo Seletivo de bolsista será desenvolvido em duas fases classificatórias.
- 7.1.1.** A primeira fase consiste na análise do Curriculum Vitae (acompanhado da documentação comprobatória).
 - 7.1.2.** A segunda fase consiste em prova de defesa oral do Memorial enviado, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2016. Os horários das defesas serão divulgados no site do NEAD (www.nead.ufsj.edu.br) até o dia 04 de novembro de 2016.
- 7.2.** Serão atribuídos um total de 100 (cem) pontos ao processo de análise do Curriculum Vitae e do Portfólio, caso pertinente, e um total de 100 (cem) pontos a defesa oral de Memorial dos candidatos. O candidato, para ser aprovado, deverá obter 60 (sessenta) pontos na média aritmética das avaliações.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1.** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica Considerar comprovação de curso de Pós-graduação segundo critérios.	Natureza prioridade para cursos strictu sensu - Doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional - sobre lato sensu - especialização	até 6 pontos
	Qualidade verificar avaliação do curso pelos órgãos competentes	até 6 pontos
	Andamento prioridades para Pós concluída ou próxima à conclusão	até 6 pontos
	Relação da formação com a área educacional prioridades para formações afins à Educação a Distância (EAD) e pedagogia	até 6 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas no curso que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 6 pontos
	Máximo: 30 pontos	
	Experiência Profissional A Considerar experiência com docência em Ensino Superior	Duração prioridade para maior tempo de experiência docente
Recenticidade prioridade para atuação mais recente na docência		até 5 pontos
Relação com Educação a Distância prioridades para atuações em Educação a Distância (EAD)		até 5 pontos
Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência docente que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga		até 5 pontos
Máximo: 20 pontos		
Experiência Profissional B Considerar experiências de atuação profissional em geral	Qualidade considerar a qualidade do trabalho produzido a partir da descrição de atividades ou de verificação de portfólio	até 5 pontos
	Vínculo institucional priorizar existência de vínculo institucional, considerar tamanho e abrangência da instituição	até 5 pontos
	Duração prioridade para maior tempo de experiência profissional	até 5 pontos
	Recenticidade prioridade para atuação profissional mais recente	até 5 pontos
	Relação da atuação com a área educacional	até 5 pontos

	prioridades para atuações afins à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas na experiência profissional que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 5 pontos
	Máximo: 30 pontos	
Capacitação Considerar a realização de cursos profissionais e de capacitação	Duração prioridade para cursos de maior duração e/ou carga horária	até 4 pontos
	Qualidade verificar avaliação dos cursos pelos órgãos competentes	até 4 pontos
	Recenticidade prioridade para capacitação mais recente	até 4 pontos
	Relação da atuação com a área educacional prioridades para capacitação afim à Educação a Distância (EAD) e produção de material didático e conteúdo pedagógico	até 4 pontos
	Afinidade com a vaga pretendida verificar capacidades e habilidades desenvolvidas que auxiliam no desempenho das atividades previstas para vaga	até 4 pontos
	Máximo: 20 pontos	

8.2. Para análise da defesa oral de Memorial será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.	até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial.	até 20 pontos
Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial.	até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 30 pontos
Máximo: 100 pontos	

8.3. A defesa oral do Memorial será gravada para efeito de registro e avaliação.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

- 9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final obtida nas duas fases.
- 9.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- i. maior experiência na função pleiteada;
 - ii. maior idade.
- 9.3. O resultado preliminar será divulgado até o dia 16 de novembro de 2016, no site do NEAD.

10. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Caberá recurso contra resultado preliminar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto a pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 10.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado via e-mail para editais@nead.ufsj.edu.br, observados os prazos previstos neste item.
- 10.1.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até o dia 18 de novembro de 2016.
- 10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.5. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.6. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o site www.nead.ufsj.edu.br, até o dia 19 de novembro de 2016.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário.
- 11.2. Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas.

12. DA REMUNERAÇÃO

- 12.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim.
- 12.2. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
- 12.3. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.
- 12.4. O valor da bolsa mensal, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior, ou de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no Magistério Superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada em nível de Mestrado ou Doutorado, pagos pela UAB/CAPES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada.
- 13.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, além do interesse e conveniência da administração do NEAD, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.3.** O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.
- 13.4.** O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por contingenciamento de recursos por parte da CAPES.
- 13.5.** A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ.
- 13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.
- 13.7.** Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail editais@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, 24 de outubro de 2016.



ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Ensino a Distância
UFSJ